



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.010, DE 2023

(Do Sr. Cobalchini)

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia para crianças portadoras de diabetes matriculadas na rede de ensino público e pessoas acima de 65 anos.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-3957/2021.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI N° , DE 2023
(Do Sr. Valdir Cobalchini)

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia para crianças portadoras de diabetes matriculadas na rede de ensino público e pessoas acima de 65 anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º. Os portadores de diabetes receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde - SUS, os medicamentos necessários para o tratamento de sua condição e os materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia por meio de sensor de aferição de microfilamento.

§ 1º São requisitos para recebimento do sensor:

- I- Ter idade igual ou superior a 65 anos.
- II- Crianças com até 14 anos, matriculada e com frequencia regular em escola pública.
- III- Pessoas declaradas em situação de vulnerabilidade social.

Art 2º. Os equipamentos de monitoramento de glicemia devem ser de qualidade comprovada e atender às normas estabelecidas pelas autoridades de saúde.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 3 1 7 8 7 1 6 4 9 0 0 *

Justificativa

Diabetes não é doença só de adulto e o Brasil é 3º país com mais casos entre crianças e adolescentes.

Do total de brasileiros portadores, um milhão são crianças, conforme a Associação de Diabetes Juvenil. E a estimativa é de que 7,8 casos, em cada 100 mil, serão de pessoas com menos de 20 anos. Em 2035, o número de brasileiros com a diabetes quase dobrará, chegando a 19,2 milhões.

Dados da Federação Internacional de Diabetes apontam que a incidência da doença aumentou 16% no mundo entre 2016 e 2021. Hoje, no Brasil, cerca de 7% da população é diabético, o equivalente a 16,8 milhões de brasileiros. Pesquisas indicam que o grupo mais afetado pela [diabetes tipo 1](#) são crianças e adolescentes - 20 a cada 100 mil podem desenvolver a doença todos os anos.

Diante disso e, infelizmente, muitas pessoas com diabetes lutam para manter seu nível de glicemia dentro da faixa normal devido à falta de acesso a tecnologias de monitoramento de glicemia eficaz.

O diabetes é uma das doenças crônicas mais comuns em todo o mundo, afetando milhões de pessoas de todas as idades. Infelizmente, o controle inadequado da glicemia pode levar a complicações graves e até fatais, incluindo doenças cardíacas, cegueira, insuficiência renal e amputações. Por isso, é crucial que as pessoas com diabetes monitorem regularmente seus níveis de glicemia e façam os ajustes necessários em sua dieta, medicamentos e atividade física para manter sua glicemia em uma faixa saudável.

Atualmente, existem várias opções de equipamentos de monitoramento de glicemia disponíveis no mercado, incluindo medidores de glicemia de dedo, monitores contínuos de glicemia (CGMs) e sensores de microfilamento da glicemia.

Os sensores de microfilamento da glicemia são uma das tecnologias mais recentes e promissoras para monitoramento de



glicemia. Eles são pequenos sensores implantados sob a pele que medem continuamente o nível de glicemia no sangue e transmitem essas informações para um dispositivo de monitoramento externo. Isso pode ajudar as pessoas acima da 65 anos e, principalmente, crianças com diabetes a monitorar sua glicemia com mais frequência e com menos incômodo e dor do que os métodos tradicionais de monitoramento —como testes de glicemia que perfuram o dedo a cada aferição.

Nos casos de monitoramento da glicemia em crianças, o dispositivo trará uma facilidade em que até mesmo os professores e professoras poderão auxiliar no acompanhamento da saúde dos alunos em sala de aula, assim podendo ser antecipada a reação e o acionamento do pronto- atendimento antes mesmo de um agravamento da queda ou aumento da insulina no corpo da criança.

A despeito disso, no entanto, os equipamentos de monitoramento podem ser caros e muitas famílias com diabéticos não têm acesso a eles devido a limitações financeiras. Portanto, o projeto de lei visa o custeio de equipamentos de monitoramento por meio de sensor de microfilamento da glicemia trará uma medida importante para melhorar o acesso dessas pessoas que tem acima de 65 anos e crianças até 14 anos em situação de vulnerabilidade às tecnologias que podem ajudá-las a controlar sua condição e prevenir complicações graves já mencionadas, sem o desconforto de perfurar o dedo a cada vez que for necessário aferição.

Além disso, o investimento em equipamentos de monitoramento de glicemia pode levar a uma redução significativa nos custos de saúde ao longo prazo, já que um melhor controle da glicemia pode reduzir o risco de complicações caras e debilitantes associadas ao diabetes.

Portanto, este projeto de lei não visa apenas o custeio de equipamentos de monitoramento de glicemia para melhorar a saúde das pessoas com diabetes, há também um objetivo intrínseco para economizar recursos destinados ao Sistema Único de Saúde.



Desse modo, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovar a proposição nesta Casa.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Valdir Cobalchini
Deputado Federal (MDB/SC)

Apresentação: 19/04/2023 14:59:01.283 - MESA

PL n.2010/2023



* C D 2 2 3 1 7 8 7 1 6 4 9 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD231787164900>